



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

PORTARIA Nº 156, DE 02 DE ABRIL DE 2009.

**DETERMINA PAGAMENTO ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõem a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e a Lei Municipal 525, de 30 de outubro de 2001, artigo 86, **DETERMINA PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** de 15% (quinze por cento), ao servidor, **EDISON HAROLDO KIRMESS**, Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, sob a matrícula nº 234/8, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
dois de abril de dois mil e nove.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e publique-se


Odilar de Vargas
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

